



"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar o Poder Executivo em razão da possível utilização indevida de serviços públicos custeado pelo erário público para interesses pessoais contrariando os princípios norteadores da administração pública".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito de conformidade com as normas legais pertinentes, com a finalidade de apurar e fiscalizar o Poder Executivo em razão da possível utilização indevida de serviços públicos custeado pelo erário público para interesses pessoais mais precisamente, o serviço prestado pela RÁDIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA, opera com o CNPJ 32.496.424/0001-85 contrariando os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será formada pelos Edis **SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (PARTIDO PL), como Relator, **IVANITO BARBOSA DE OLIVEIRA** (PARTIDO PROGRESSISTAS), como Presidente e **ROBERTO LUIZ CHAVES** (PARTIDO PL) como Vice-Presidente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário, pelo mesmo prazo.

Art.4º As despesas decorrentes desta Portaria serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/06/2024).

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

**Presidente**

(28) 3543-1806

[www.ibatiba.es.leg.br](http://www.ibatiba.es.leg.br)

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES